

(Artigos 42º, n.º 7 e 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro)

**NOME:**

**FACTORES DE PONDERAÇÃO:**

Habilitações Académicas e Profissionais (HAP)

Experiência Profissional (EP)

Valorização Profissional/Formação Profissional (VP)

$$\text{CLASSIFICAÇÃO FINAL} = (\text{HAP} \times 0,3) + (\text{EP} \times 0,5) + (\text{VP} \times 0,2)$$

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS (HAP)**

**Tendo por referência as habilitações académicas e profissionais para o ingresso actual na carreira**

Nível habilitacional <sup>1</sup> inferior ao exigido para a carreira de que é titular	1 ponto
Nível habilitacional adequado para a carreira de que é titular	3 pontos
Nível habilitacional adequado complementado com a formação profissional exigida para a carreira	5 pontos
<b>Subtotal:</b>	<b>X pontos</b>

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (E)**

**Experiência Profissional relacionada com as funções exercidas durante o tempo de serviço relevante**

$$\text{EP} = (\text{CD} \times 0,4) + (\text{AP} \times 0,6)$$

**CD** = Cargos Dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social

**AP** = Actividade profissional

$$\text{CD} = (\text{FD} \times 0,5) + (\text{IP} \times 0,5)$$

<sup>1</sup> Terminologia proposta pelo artigo 44º da Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR)

<b>FD = Funções Dirigentes</b>	
Exercício de outros cargos dirigentes, de chefia ou coordenação	1 ponto
Exercício de cargo de direcção intermédia	3 pontos
Exercício de cargo de direcção superior	5 pontos
<b>Subtotal:</b>	<b>X1 pontos</b>
<b>IP = Funções de reconhecido interesse público ou social</b>	
Exercício de funções de reconhecido interesse público ou social durante menos de 1 ano	1 ponto
Exercício de funções de reconhecido interesse público ou social durante 1 ano	3 pontos
Exercício de funções de reconhecido interesse público ou social durante 1 ano, acrescida de actividades além das atribuídas	5 pontos
<b>Subtotal:</b>	<b>X2 pontos</b>
<b>CD = (FD x 0,5) + (IP x 0,5)</b>	<b>X pontos</b>
<b>AP = Actividade profissional</b>	
Até 2 subfactores avaliados positivamente	1 ponto
2 < subfactores avaliados positivamente < 6	3 pontos
subfactores avaliados positivamente > 6	5 pontos
<b>AP =</b>	<b>Y pontos</b>
<b>EP = (CD x 0,4) + (AP x 0,6)</b>	<b>Z pontos</b>

**Valorização Profissional/Formação Profissional (VP)**

$$VP = (FPE \times 0,7) + (FPG \times 0,3)$$

**FPE** = Formação Profissional Específica

**FPG** = Formação Profissional Genérica

<b>FPE = Formação Profissional Específica</b>
---

	Menos de 30 horas de formação	1 ponto
Técnicos Superiores e Especialistas de Informática	Entre 30 a 100 horas de formação	3 pontos
Outras Carreiras	Entre 30 a 70 horas de formação	
Técnicos Superiores e Especialistas de Informática	Mais de 100 horas de formação	5 pontos
Outras Carreiras	Mais de 70 horas de formação	
<b>Subtotal:</b>		<b>X1 pontos</b>
<b>FPG = Formação Profissional Genérica</b>		
	Menos de 30 horas de formação	1 ponto
Técnicos Superiores e Especialistas de Informática	Entre 30 a 100 horas de formação	3 pontos
Outras Carreiras	Entre 30 a 70 horas de formação	
Técnicos Superiores e Especialistas de Informática	Mais de 100 horas de formação	5 pontos
Outras Carreiras	Mais de 70 horas de formação	
<b>Subtotal:</b>		<b>X2 pontos</b>
<b>VP = (FPE x 0,7) + (FPG x 0,3)</b>		<b>X pontos</b>

**Escala de avaliação final (artigo 50º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro)**

Desempenho Relevante	De 4 a 5 pontos
Desempenho Adequado	De 2 a 3,999 pontos
Desempenho Inadequado	De 1 a 1,999 pontos

---

**O avaliador, em xx/xx/xxxx,**

---